

(PLANILHA A SER FORNECIDA PELA PROPONENTE EM PAPEL TIMBRADO)

EMPRESA (nome da empresa)

CNPJ N.º : (n.º do CNPJ)

**Pregão Eletrônico n.º 15/2017/AD**

**ANEXO IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS** (I.N. 02 de 30/Abr/2008 alterada pela Portaria Normativa n.º 07 de 09/Mar/2011 da SLTI/MPOG)

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada de apoio administrativo e atividades auxiliares, para prestação de serviços continuados auxiliares de agropecuária, de limpeza e conservação de áreas verdes e manutenção das instalações nas áreas e dependências da Fazenda Escola de Cachoeiras de Macacu da Faculdade de Veterinária e nos biotérios do Núcleo de Animais de Laboratórios - NAL, da Universidade Federal Fluminense no Estado do Rio de Janeiro.

**Processo n.º 23069.001.459/2017-98**

**Mão de Obra - Remuneração**

Valor do salário base de acordo com a Lei Estadual n.º 7.530/2017 vigente no período de 2017/2017, com data base em 1º de janeiro, que estabelece o piso salarial dos empregados que não o tenham definido em Lei Federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho que o fixe a maior no Estado do Rio de Janeiro, para a contratação de empregados na classe de trabalhadores agropecuários, trabalhadores de serviço de conservação e manutenção e operadores de máquinas e implementos de agricultura.

**Valor do piso salarial mensal de trabalhadores de agropecuários** (CBO 6210-05- Inciso II do art. 1º Lei 7.530/2017) **1.136,53**

**Valor do piso salarial mensal de trabalhadores de serviços de conservação e manutenção** - Inciso II do art. 1º Lei 7.530/2017) **1.136,53**

**Valor do piso salarial mensal de operadores de máquinas e implementos de agricultura** - Inciso III do art. 1º Lei 7.530/2017) **1.178,41**

**Valor do salário estimado para preposto =** **2.200,00**

**Valor das Horas Normais**

Valor da Hora para trabalhador agropecuário e de serviços de conservação e manutenção =  $(1.136,53/220) =$  **5,17**

**Quantidade de horas extras estimadas por mês (subitem 11.3 do edital):**

com 50 % de acréscimo para trabalhador agropecuário e/ou trabalhador de serviços de conservação e manutenção: **64,00**

com 100 % de acréscimo para trabalhador agropecuário e/ou trabalhador de serviços de conservação e manutenção: **144,00**

**Benefícios Mensais diretos**

Valor do auxílio alimentação mensal =  $(R\$ 19,00 \times 22 \text{ dias}) - 10\% \times (19,00 \times 22) = R\$$  **380,60**

Valor do vale transporte mensal para trabalhadores agropecuários e de serviços de manutenção e conservação =  $(R\$ 4,00 + R\$ 5,80) \times 2 \times \text{n}^\circ \text{ de dias de trabalho} - (6\% \times \text{Valor salário}) = R\$$  **363,01**

Valor do vale transporte mensal para operadores de máquinas e implementos agrícolas =  $(R\$ 4,00 + R\$ 5,80) \times 2 \times \text{n}^\circ \text{ de dias de trabalho} - (6\% \times \text{Valor salário}) = R\$$  **360,50**